



Centro de pedidos – NJEDA

Nova pré-inscrição para subsídio 3 da COVID-19

Informações para contato

Primeiro nome

Último nome

Título

Telefone

Website

Você é um signatário autorizado pela entidade comercial?

Razão social registrada da empresa (Doing Business As, DBA)

Nome fantasia

Endereço profissional

Endereço

Endereço 2

Código Postal – NJ

Cidade de NJ

Estado

Condado

Este é um estabelecimento comercial?

A entidade é uma empresa doméstica?

Detalhes da organização

Data de estabelecimento e entrada em operação da empresa

Formato de data/horário "M/D/AAAA"

O seu negócio ainda está em operação HOJE?

Qual é a estrutura acionária?

Liste todos os proprietários com 10% ou mais de participação acionária. (Se for uma organização sem fins lucrativos, liste sua diretoria ou conselho deliberativo)



Certifique-se de que sua empresa está devida e totalmente registrada no estado de Nova Jersey ou se está em processo de se tornar devida e totalmente registrada no estado de Nova Jersey. Se o seu negócio não estiver devida e totalmente registrado, a NJEDA exigirá o reembolso de todos os valores de subsídio, se aprovado.

1. Para confirmar, acesse https://www1.state.nj.us/TYTR_BRC/jsp/BRCLLoginJsp.jsp.
2. Digite o Número de Identificação de Empregador Federal (Federal Employer Identification Number, FEIN) ou o Número de Seguridade Social (Social Security Number, SSN) e o nome da sua empresa: se um certificado de registro comercial for obtido, você está devidamente registrado. Caso contrário, siga as instruções na página.

Número de identificação do empregador (Employer Identification Number, EIN)

A sua empresa tem registro fiscal de acordo com o Anexo C ou E? Em caso afirmativo, forneça o SSN da empresa.

A sua empresa tem um WR-30 de Nova Jersey registrado no Departamento de Trabalho e Desenvolvimento da Força de Trabalho de Nova Jersey (New Jersey Department of Labor and Workforce Development, NJLWD)?

Sua empresa utiliza uma Organização de Emprego Profissional (Professional Employment Organization) para registrar um WR-30 ao NJLWD?

Número de funcionários em tempo integral conforme relatado em seu registro do WR-30 do T1 de 2020 ou T2 de 2020 (use o mais recente entre T1 de 2020 e T2 de 2020)

Nº de funcionários W2 em período parcial listados em seu WR-30

Número de funcionários 1099 em tempo integral

Número de funcionários 1099 em tempo parcial

Receita anual total de 2019

Selecione qualquer declaração de imposto de renda empresarial que você tenha registrada no estado de Nova Jersey

2018

2019

Nenhum

Designações

Propriedade de minorias

Propriedade de mulheres



Propriedade de veteranos
Propriedade de deficientes
Prefiro não me identificar

Categoria empresarial

Código NAICS

Qual Programa de Fase 3 descreve melhor o seu negócio?

1. Restaurante (serviços de alimentação e bebidas): O código NAICS deve começar com 722
- 2 Microempresa: 5 ou menos funcionários W2 em equivalente de tempo integral ou qualquer entidade que não registre um NJ-WR30
- 3 Pequena empresa: Mais de 5 funcionários W2 em equivalente de tempo integral

Nos 6 trimestres anteriores (1.º trimestre de 2019 – 2.º trimestre de 2020), em qual trimestre sua empresa teve o maior número de empregados?

No trimestre com maior número, de acordo com sua resposta acima, sua empresa registrou um NJ-WR30 no NJDLWD?

No trimestre com maior número, de acordo com sua resposta acima, quantos funcionários W2 em tempo integral foram relatados?

Detalhes da empresa

A entidade opera com jogos de azar ou atividades de jogos de azar (venda de bilhetes de loteria ou atividades semelhantes não são considerados jogos de azar)?

A entidade realiza ou fornece atividades, serviços, produtos ou materiais para adultos?

A entidade realiza leilões, vendas de ativos após falência, vendas de ativos após incêndio, “perda de locação”, “fechamento de empresa” ou vendas similares?

A entidade é um comerciante transitório ("vendedor ambulante", "loja temporária ou sazonal" ou "fornecedor itinerante")?

A entidade é uma empresa de armazenamento externo?

A entidade realiza alguma atividade que possa constituir uma perturbação?

A entidade realiza negócios com finalidades ilegais?

Assinatura eletrônica

Autorizo a EDA a fornecer as informações enviadas a ela pelo requerente, ou em seu nome, a qualquer banco ou agência estatal que possa participar da concessão do subsídio pedido com a EDA.



Entendo que se tais informações forem propositalmente falsas, estou sujeito a processo criminal nos termos da NJSA 2C: 28-2 e ação civil pela EDA, que pode, a seu critério, encerrar sua assistência financeira.

De acordo com a política estabelecida, a Autoridade de Desenvolvimento Econômico de Nova Jersey permite que os documentos sejam assinados eletronicamente e, por meio deste, concorda em se vincular por meio dessas assinaturas eletrônicas. Por favor, confirme que você, como signatário deste documento, também concorda em se vincular por meio de assinaturas eletrônicas.

Eu concordo em me vincular por meio de assinaturas eletrônicas.

Eu sou um signatário autorizado desta organização e aceito os termos e as condições acima.

Nome completo

Endereço de e-mail

A EDA comunicará atualizações, status e acordos relativos ao seu pré-inscrição e pedido pelo endereço de e-mail registrado acima. Verifique continuamente todas as suas pastas de e-mail (spam, lixo eletrônico, etc.) para ver se recebeu essas comunicações.

Perguntas Frequentes sobre a Fase 3 do subsídio

1. Haverá assistência linguística disponível?

- A NJEDA está oferecendo a pré-inscrição e a inscrição online em inglês e espanhol.
 - o A NJEDA oferecerá aos requerentes acesso a serviços de interpretação em apoio aos falantes de dez idiomas adicionais: árabe, chinês (mandarim e cantonês), gujarati, hindi, italiano, coreano, polonês, português e tagalo. Versões traduzidas do idioma da inscrição serão disponibilizadas antes da abertura.
 - o Os requerentes podem entrar em contato através do e-mail languagehelp@njeda.com para receberem, dentro de 1 dia útil, a ligação de um representante com quem poderão se comunicar em seu idioma nativo.

2. Quais são os requisitos de elegibilidade para o Programa?

Para ser elegível à Fase 3 do Programa de Subsídio de Emergência para Pequenas Empresas, a entidade requerente deve:

- Existir e estar em operação em 15 de fevereiro de 2020
- Estar plena e devidamente registrada como empresa no Departamento do Tesouro de Nova Jersey, Divisão de Receitas e Serviços Empresariais, conforme comprovado por um Certificado de Registro Comercial válido. As entidades podem verificar seus registros aqui: https://www1.state.nj.us/TYTR_BRC/jsp/BRCLoginJsp.jsp
- Estar em dia perante ao Departamento de Trabalho e Desenvolvimento de Força de Trabalho (NJLWD).
- Ter no máximo 50 funcionários em regime equivalente a tempo integral (FTE) declarados no WR-30 do primeiro ou segundo trimestre de 2020 (será usado o documento declarado mais recentemente entre os dois). A definição de regime equivalente a tempo integral (FTE) pela NJEDA será detalhada na próxima pergunta.
- Ter localização física no estado de Nova Jersey (p.ex., um escritório, um ponto de venda físico, um depósito, uma fábrica etc.). Com relação à “empresa em casa”, a casa deve estar localizada em Nova Jersey.
- Garantir à NJEDA sua intenção de envidar todos os esforços para não dispensar temporariamente ou demitir nenhum funcionário desde o momento da solicitação até seis meses após o fim do estado de emergência declarado. Se a empresa já tiver demitido ou dispensado funcionários desde o momento da inscrição, ela deve fazer uma promessa de melhor esforço para recontratar os funcionários demitidos ou dispensados o mais rápido possível.
- Garantir à NJEDA que a entidade foi negativamente impactada pela COVID-19 e declarou estado de emergência (p.ex., foi temporariamente fechada, foi obrigada a reduzir seu horário de funcionamento, teve uma queda de pelo menos 20% na receita, foi materialmente impactada por funcionários que não podem trabalhar devido ao surto, ou tem uma cadeia de suprimentos que foi materialmente interrompida, causando o desaceleramento da produção em nível da empresa)
- Garantir à NJEDA que a entidade tem uma necessidade financeira material como resultado da COVID-19 que não pode ser superada sem o subsídio (p.ex., não tem reservas de capital significativas que possam apoiar a PME durante este período de ruptura econômica).
- Não estar ativamente excluída ou suspensa pelo Estado de Nova Jersey ou pelo Governo Federal.

3. O que é um funcionário em regime equivalente a tempo integral (FTE)?

- Um funcionário FTE não deve ser confundido e não faz parte da diretrizes do Estado sobre funcionários em tempo integral. A qualificação de um funcionário como FTE dependerá do número

de semanas trabalhadas e da remuneração obtida. O estimador de subsídios online da NJEDA pode ajudá-lo a determinar o número de FTEs em sua empresa. Para os fins deste programa de subsídios, a NJEDA está determinando o número de funcionários FTE com base na contagem mais alta do número de FTEs da entidade nos últimos seis trimestres. Para determinar o tamanho estimado do seu subsídio com base no número de funcionários FTE, acesse o [Estimador do tamanho do subsídio de Fase 3 da NJEDA](#).

- Se a contagem mais alta de FTEs tornar a empresa inelegível, o WR-30 declarado do 1º ou do 2º trimestre de 2020, o que foi declarado mais recentemente, será analisado. Para determinar sua elegibilidade com base no número de funcionários FTE, acesse o [Estimador do subsídio de Fase 3 da NJEDA](#).
- Trabalhadores autônomos/prestadores de serviços não fazem parte dos funcionários FTE.

4. Como o tamanho do subsídio da minha empresa é determinado?

- A NJEDA utilizará o maior número de funcionários disponível nos últimos 6 trimestres da entidade (do 1º trimestre de 2019 ao 2º trimestre de 2020), declarado no WR-30 entregue ao NJLWD, para determinar o número de funcionários em regime equivalente a tempo integral (FTE) da empresa.
- O valor total do subsídio é baseado no número de funcionários em regime equivalente a tempo integral (FTE).
- Para empresas classificadas como "Serviços de alimentação e bebidas", código NAICS 722:
 - o Se tiver 5 FTEs ou menos (incluindo nenhum FTE ou apenas trabalhadores autônomos/prestadores de serviço - 1099): subsídio de \$10.000
 - o Se tiver entre 6 e 25 FTEs: subsídio de \$15.000
 - o Se tiver entre 26 e 50 FTEs: subsídio de \$20.000
- Para todas as demais empresas:
 - o Se tiver 5 FTEs ou menos (incluindo nenhum FTE ou apenas trabalhadores autônomos/prestadores de serviço - 1099): subsídio de \$5.000
 - o Se tiver entre 6 e 25 FTEs: subsídio de \$10.000
 - o Se tiver entre 26 e 50 FTEs: subsídio de \$15.000
- O FTE será determinado para decidir o tamanho do subsídio e a elegibilidade.
- O programa possui alocações de fundos separadas para restaurantes, microempresas e outras pequenas empresas. No entanto, o requerente é elegível para apenas uma alocação de fundos. Por exemplo: se a empresa é um restaurante elegível, conforme determinado pelo seu código NAICS, ela só pode se inscrever para a alocação de fundos para restaurantes e não para microempresas ou outra alocação de recursos para pequenas empresas; o mesmo procedimento se aplica para uma microempresa tentando se candidatar para outro programa destinado à pequenas empresas ou vice-versa.

5. Minha empresa precisa apresentar a declaração de imposto de renda de 2019?

- O requerente não precisa apresentar sua declaração de imposto federal ou estadual de 2019.

6. Minha empresa precisa apresentar a declaração de imposto de renda de 2018?

- a. O requerente precisa apresentar sua declaração de imposto federal e estadual de 2018.

7. Minha empresa ainda não apresentou o WR-30 do 3º trimestre de 2020 ao Departamento de Trabalho e Desenvolvimento de Força de Trabalho de Nova Jersey. Ainda tenho chances de elegibilidade?

- Sim, o WR-30 do 2º trimestre de 2020 está sendo considerado como o WR-30 mais recentemente declarado, uma vez que a pré-inscrição será aberta antes do prazo de envio da declaração do WR-30 referente ao 3º trimestre de 2020.
 - Os requerentes devem declarar, ou ter declarado, o WR-30 do 3º trimestre de 2020 junto ao Departamento de Trabalho, já que o prazo para envio da declaração do 3º trimestre de 2020 é até 30 de outubro de 2020.
8. Quais informações financeiras preciso ter para solicitar o subsídio?
- O requerente precisa ser capaz de responder às seguintes perguntas:
 - a. Qual foi o último imposto de renda declarado da sua empresa (2018 ou 2019)?
 - b. Qual foi o valor total da receita anual da sua empresa para o ano de 2019 (se aplicável)?
 - c. Sua empresa foi considerada como indispensável/de primeira necessidade, conforme o EO 107 estabelecido pelo governador Murphy?
 - d. Sua empresa permaneceu aberta, ou reabriu, durante o período de março de 2020 até o mês atual?
 - e. Se a sua empresa reabriu durante este período, ela o fez com qual capacidade (10%, 25%, 50%, 75%, 100%)?
9. Minha empresa não é obrigada a apresentar um WR-30 (firma individual, sociedade, sociedade limitada com um único sócio, prestador de serviço/autônomo - 1099 etc.). Ela ainda é elegível ao subsídio?
- Se a entidade estava em atividade e operando em 15 de fevereiro de 2020, estiver plena e devidamente registrada como empresa no Estado e atende a todos os outros requisitos de elegibilidade, ela seria elegível ao subsídio.
 - Uma entidade que não apresenta o WR-30 será elegível para o valor mínimo do subsídio, equivalente a \$ 5.000. Entidades que não declaram o WR-30, mas são classificadas como "Serviços de alimentação e bebidas", código NAICS 722, serão elegíveis ao subsídio mínimo equivalente a \$10.000.
10. A empresa que cuida da folha de pagamento da minha empresa, ou a Organização Profissional de Empregadores (PEO), é quem declara o WR-30 da minha empresa. Minha empresa é elegível para receber o subsídio?
- Sim, a NJEDA entende que as empresas usam PEOs ou prestadores de serviços de folha de pagamento semelhantes para declarar seus WR-30s em seu nome. Nestes casos, as empresas de folha de pagamento ou PEOs precisam fornecer à NJEDA a ID ou nome do funcionário, as semanas trabalhadas e os salários documentados de forma semelhante ao formato de um WR-30, declaradas em nome da sua empresa.
 - Sua empresa pode fornecer essa documentação durante o processo de verificação.
11. Tenho uma organização sem fins lucrativos. Minha organização é elegível ao subsídio?
- Se a sua organização estiver registrada junto ao IRS como uma organização sem fins lucrativos, 501(c), ela pode ser elegível, desde que atenda a todos os outros requisitos de elegibilidade do programa.
12. A fase 1 do subsídio foi restringida pelo código NAICS. A fase atual tem as mesmas restrições?
- Não há requisitos de elegibilidade do código NAICS para esta fase do programa, mas há diferentes tamanhos de subsídios para empresas que utilizam códigos NAICS começando com 722 "Serviços de alimentação e bebidas", conforme demonstrado acima.

13. Minha empresa recebeu o subsídio ou teve seu subsídio negado na Fase 1 ou 2 deste programa. Posso inscrever a mesma empresa novamente na Fase 3?
- As empresas que foram aprovadas ou que tiveram o subsídio negado na Fase 1 ou 2 do Programa de Subsídio de Emergência para Pequenas Empresas podem se inscrever para a Fase 3 do subsídio. O subsídio recebido nas Fases 1 ou 2 não reduzirá o subsídio que essas empresas são elegíveis a receber na Fase 3. No entanto, as empresas que se inscreveram na Fase 1 ou 2 precisarão fazer uma nova inscrição e enviar toda a documentação necessária novamente, uma vez que a inscrição anterior não será considerada.
14. Minha empresa possui várias filiais. Posso fazer uma inscrição individual para cada filial?
- Há o limite de 1 inscrição por FEIN (CNPJ). Se a sua empresa possui 5 FEINs diferentes, ela poderia fazer 5 inscrições, mas cada inscrição teria que ser feita de forma individual para cada empresa (com seu próprio FEIN).
 - Se a sua empresa possui 1 FEIN e 5 filiais, ela será elegível a apenas 1 subsídio e pode se inscrever apenas uma vez com esse mesmo FEIN.
15. Minha empresa possui 5 filiais. Todas elas estão registradas sob 1 FEIN com 50 funcionários FTE. Posso alocar meus funcionários entre as diferentes filiais?
- A filial em que o funcionário trabalha não afeta a elegibilidade de inscrição. Desta forma, a empresa não pode alocar os funcionários a diferentes filiais para atender aos requisitos de elegibilidade do programa.
 - Como mencionado acima, a inscrição é baseada em um único FEIN (CNPJ).
16. O que é uma Zona de Oportunidade Elegível reservada?
- Aproximadamente 33% do subsídio disponível será reservado para empresas com sede nas 715 “Zonas de Oportunidade Elegíveis”.
 - Para determinar se sua empresa está localizada em um setor censitário da Zona de Oportunidade Elegível, use o [widget de mapeamento](#).
17. Minha empresa possui várias filiais com um único FEIN (CNPJ). Qual local será considerado como sede da minha empresa?
- Para os fins deste Programa, a sede da sua empresa será o endereço onde a maioria dos seus funcionários trabalha. Se nenhuma filial tiver uma quantidade maior de funcionários, pois todas possuem o mesmo número de funcionários, será considerada como sede a filial que gera mais receita. Se ainda houver mais de uma filial que atenda aos critérios acima, a filial que foi aberta primeiro será então considerada como sede da empresa.
18. Minha empresa solicitou e/ou recebeu auxílio para desastres devido à COVID-19 da Small Business Administration (Agência de Apoio à Pequenas Empresas), outro subsídio local da CARES e/ou receitas de seguro. Essa mesma empresa é elegível ao subsídio do programa?
- Sua empresa ainda pode ser elegível ao subsídio do programa. No entanto, a NJEDA precisará ter as informações sobre todo e qualquer auxílio que a sua empresa solicitou/recebeu. Assim, antes de se inscrever neste subsídio, recomendamos que você se familiarize com os detalhes dos outros auxílios que solicitou ou recebeu, pois você deverá fornecer informações sobre qualquer auxílio de desastre devido à COVID-19 recebido pela sua empresa para determinar a elegibilidade neste programa.

- A NJEDA não pode fornecer auxílio de desastre para a mesma finalidade para a qual você já recebeu outro auxílio, uma vez que isso é considerado uma duplicidade de benefícios segundo a lei federal e porque sua empresa não precisaria mais do subsídio para essa finalidade.
- A empresa deve ter essas informações disponíveis. Todos os requerentes precisarão preencher uma declaração de Duplicidade de Benefícios declarando informações sobre outros auxílios de desastres devido à COVID-19 e os detalhes da inscrição para outros auxílios desse tipo.
- O signatário autorizado também deve garantir que a necessidade da empresa seja superior aos outros subsídios da COVID-19 recebidos.

19. O que é uma Duplicidade de Benefícios (DOB)?

- Uma DOB ocorre quando uma entidade recebe auxílio de várias fontes para uma mesma necessidade. Uma maneira de isso acontecer é se a quantidade cumulativa do auxílio exceder as necessidades da empresa. Para evitar uma DOB, a NJEDA reduzirá o valor do subsídio para o valor do outro auxílio recebido para a mesma necessidade. Porém, se a necessidade for maior do que o auxílio, não há DOB.